



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



Documento Assinado Digitalmente por: CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA. FRANCISCO FILIPE ARAUJO CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ac72008-3ba1-49f8-a41d-dc1ba272979

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 13 do Anexo V da Resolução T. C. nº 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve auditorias realizadas pelo controle interno desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2017.

Tacaratu (PE), 29 de dezembro de 2017.

CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, e em atendimento ao disposto no item 13 do Anexo V da Resolução TC Nº 25/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, entre demais normas legais correlativas, que não houve processo de auditoria realizado pela Coordenadoria de Controle Interno desta Câmara Municipal, durante o Exercício Financeiro de 2017.

Declaro ainda, que durante o exercício supramencionado, compreendido o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, houve Auditoria do TCE-PE. nessa Câmara, referente ao Processo TC 16100223-7, de 16/08/2017, donde fora acompanhada por este Coordenador de Controle Interno, para os devidos fins de auditoria.

Declara Finalmente, que no Exercício Financeiro de 2017, correspondente ao período retro mencionado, este Coordenador participou do acompanhamento e fiscalização da competente Execução Orçamentária, exercendo suas competentes atribuições de fiscalização e controle interno, tendo elaborado Relatório pertinente da CCI, referente ao mencionado exercício financeiro.

Tacaratu, 05 de Janeiro de 2018.


Francisco Filipe Araújo Carvalho
-Coordenador de Controle Interno-

